

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº19/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, "**GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS**", inscrita no CNPJ sob o nº 51.881.530/0001-27, com sede na Rua Riachuelo, nº200 – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-186, representada pela Sra. Luciana Tempesta Maldonado , presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 29.171.421-3 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 282.759.498-66 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 19/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº19/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 19/2024 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de R\$ 989,56 (Novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) relativo a reprogramação do repasse do Recurso Federal.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 28 de Março de 2025.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
SECRETARIA DE ASSISTENCIA
E INCLUSÃO SOCIAL

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social


Luciana Tempesta Maldonado Costa

Presidente da Entidade

Testemunhas:


Nome completo
CPF : 320.628.568-89


Nome completo
CPF : 108.123.248-03

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA “GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS”,

TERMO ADITIVO n. 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por **OBJETO** a celebração de parceria voluntária em regime de mútua cooperação com a organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, envolvendo transferência de recursos financeiros mediante **TERMO DE COLABORAÇÃO n. 19/2024, Subvenção Social - Recurso Estadual – Recurso Federal** para custeio parcial do Serviço da Proteção Social Média Complexidade, para pessoas deste município, residentes na zona rural e urbana, de ambos os sexos, com deficiência e suas famílias, e comunidade. A prioridade de inclusão no serviço serão de usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social. São objetivos específicos – Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária; promover o apoio às famílias na tarefa de cuidar e que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/ prolongados; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas setoriais e do sistema de garantia de direitos; promover a inclusão no Mercado de Trabalho, promover espaços de troca de vivência e reflexões, acolher, apoiar, orientar e encaminhar em suas demandas. Fica estabelecido que a organização deverá disponibilizar 50 vagas ao município, devendo estas serem preenchidas prioritariamente através de encaminhamentos da rede de proteção socioassistencial – CRAS/CREAS.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- 
- 
- 
- 

São José do Rio Pardo, 28 de Março de 2025.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Larissa Nogueira Della Torre

Cargo: Gestora da Assistência e Inclusão Social - Parcerias
com o Terceiro Setor

CPF: 320.628.548-89 RG: 40.119.845-5

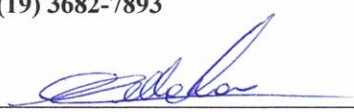
E-mail institucional:

sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal:

sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3682-7893

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e
Inclusão Social

CPF: 370.991.388-80 RG: 43.552.688-1

E-mail institucional: sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3682-7895

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luciana Tempesta

Maldonado Costa

Cargo: Presidente da entidade

CPF: 282.759.498-66 RG: 29.171.421-3

E-mail institucional: caritassjrp@uol.com.br

E-mail pessoal: luciana@malca.com.br

Telefone(s): (19) 3608-1025

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço